



Jogos da Advocacia



Junho/2019 – Agosto/2019



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO
SUL**

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

II JOGOS DA ADVOCACIA DA OAB-MS

ANO 2019

REGULAMENTO

CATEGORIA LIVRE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade, disciplinar o **TORNEIO DE BIRIBOL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com início previsto entre os meses de junho e agosto/2019, em data a ser definida pela Comissão Organizadora.

Art. 2º. Os participantes e, principalmente os Representantes de cada equipe deverão conhecer este Regulamento, e assim se submeter, sem quaisquer reservas, a todas as consequências que dele possam emanar.

CAPÍTULO II

A FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. Este Campeonato tem por escopo principal, propiciar aos participantes inscritos, o bom relacionamento, a exaltação da prática desportiva como instrumento de superação das individualidades, fortalecendo a união entre toda a classe.

Art. 4º. A competição será organizada pela OAB/MS e CAA/MS, através da Comissão de Esporte e Lazer (CEL), por meio de seus membros, devidamente nomeados pelo Presidente da OAB/MS.

Art. 5º. Cabe à Comissão de Esportes e Lazer aplicar este regulamento e suas alterações, bem como providenciar tudo que for necessário para o bom andamento da competição.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Compete à Comissão de Esportes e Lazer:

- a) Elaborar e alterar o presente Regulamento;
- b) Homologar as inscrições requeridas, caso cumpridos os requisitos exigidos neste regulamento;
- c) Elaborar a tabela dos jogos do Campeonato, e alterá-la quando necessário;
- d) Dirigir a competição, zelando pelo integral cumprimento deste regulamento;
- e) Apreciar o relatório da arbitragem com as ocorrências verificadas em cada partida;
- f) Encaminhar à Comissão Disciplinar as súmulas dos jogos e demais casos quando necessário;
- g) Apreciar os pedidos e defesas em requerimentos de exclusão de Atletas.

Art. 7º. A participação dos Advogados no evento é espontânea, ficando isenta a OAB/MS de qualquer responsabilidade por eventuais danos que possam vir a sofrer em razão da sua decorrência.

Art. 8º. A Comissão Estadual de Esportes nomeará membros para a Comissão Disciplinar, no mínimo de 03 (três), a fim de aplicar penalidades disciplinares aos participantes do certame.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão Estadual de Esportes poderá nomear Comissões Disciplinares Temporárias, específicas para cada um dos jogos do Campeonato em caso de ausência dos titulares da Comissão de Disciplina.

CAPÍTULO IV OS PARTICIPANTES

Art. 9º. O **TORNEIO DE FUTEBOL DA OAB/MS** foi aberto à participação exclusiva dos Advogados com inscrição ativa na OAB/MS.

Parágrafo Único: Será admitida a participação de advogados inscritos em outras seccionais, desde que possua inscrição suplementar na Seccional da OAB/MS.

Art. 10º. Cada equipe poderá inscrever até 08 (oito) atletas.

Art. 11º. As equipes serão compostas por atletas de qualquer idade.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º. As inscrições poderão ser realizadas na sede da Seccional (Campo Grande – MS) ou em uma das sedes das subseções de Mato Grosso do sul, no período de 29.04.2019 a 29.05.2019, durante o horário de expediente.

Parágrafo único – A divulgação da competição, bem como a ficha de inscrição e demais documentos necessários para a participação do campeonato, estão disponíveis no site da OAB/MS.

Art. 13º. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por equipe, para atender as despesas com a competição;

§1º - O valor deverá ser pago em espécie ou cheque, no ato da inscrição.

§2º – Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida a equipe desistente, desligada ou excluída da competição.

§3º - Com o objetivo de garantir o comprometimento dos jogadores e evitar que deixem de comparecer às partidas agendadas, prejudicando o andamento do campeonato, será exigido no ato da inscrição, um cheque caução no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por equipe, que será devolvido ao final da competição, caso a equipe não sofra nenhuma penalização por WO.

§4º - Em hipótese alguma, caso qualquer equipe venha a faltar a partida marcada e seja penalizada com o W.O., o valor previsto no parágrafo anterior será devolvido ou minorado, sendo certo que devidamente relatado na súmula a ausência, o cheque será imediatamente depositado no primeiro dia útil subsequente.

Art. 14º. No ato da inscrição as equipes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição da Equipe, disponibilizada no site da OAB/MS.
- b) Ficha de Inscrição Individual, disponibilizada no site da OAB/MS.
- c) Termo Individual de Responsabilidade, disponibilizada no site da OAB/MS.
- d) Comprovante de pagamento da inscrição;
- e) Cópia da carteira da OAB/MS, para os Atletas/Advogados;

Art. 15º. Somente será aceita a inscrição, se todos os documentos estiverem devidamente preenchidos e assinados.

CAPÍTULO VI

A COMPETIÇÃO

Art. 16º. As regras da competição serão informadas a todos os participantes em congresso técnico que se realizará em data a ser divulgada pela Comissão Organizadora, após o encerramento das inscrições, devendo comparecer um representante de cada equipe, tendo como parâmetro, as regras oficiais da Confederação Brasileira de Biribol.

Art. 17º. Os jogos serão disputados na cidade de Campo Grande/MS, preferencialmente aos sábados, em conformidade com a tabela divulgada pela Coordenação do Campeonato.

1º – As equipes serão formadas por 04 jogadores titulares, podendo totalizar até 08 (oito) atletas contabilizando os suplentes.

§2º – Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos apenas na primeira partida, sendo que as demais se realizarão no exato horário designado na tabela, que será devidamente publicada no site da OAB/MS.

§3º – A tabela da competição, por motivo administrativo ou de força maior e, ainda, para não haver quaisquer prejuízos para as equipes, ainda que pela impossibilidade de seus atletas comparecerem, poderá ser alterada a critério da Coordenação do Campeonato, antecipando ou adiando rodadas e, ainda, partidas, data, hora e local de sua realização, não sendo necessário consulta prévia, devendo comunicar apenas a alteração aos Representantes que deverão se submeter às determinações.

Art. 18º. Considera-se W.O a equipe que tiver menos de 03 (cinco) jogadores presentes para o início da partida, dentro do horário estabelecido.

§1º - A equipe que der causa ao W.O, poderá continuar sua participação no campeonato, desde que seja apresentado novo cheque caução, com antecedência de 24 horas da próxima partida de sua equipe.

§2º - Para fins de classificação na hipótese de W.O., os resultados de todos os jogos serão computados vitórias simples ao adversário (1X0) e saldo de um ponto, o qual será anotado ao a qualquer atleta do time considerado vencedor.

§3º – Caso ocorra durante uma partida o fato de uma equipe, na hipótese de placar empatado ou vitória, ficar com o número inferior a 03 (três) jogadores por motivo de expulsão ou ausência, o

jogo será encerrado, dando-se a vitória pelo placar de 1 X 0 à equipe contrária, sendo o ponto anotado a qualquer atleta do time considerado vencedor. No caso contrário, a partida será encerrada mantendo-se o placar.

§4º – No caso das duas equipes da mesma partida não atenderem ao número mínimo de atletas, serão declaradas perdedoras, não sendo computado nenhum ponto para elas, sendo aplicado o disposto no artigo 13, § 4º do presente regulamento.

§5º – Cada equipe poderá promover quantas substituições desejar. O atleta substituído poderá retornar a partida uma ou mais vezes a critério do representante e/ou técnico da equipe, sem que a mesma seja interrompida e respeitada a marcação em campo para isso.

§6º – As substituições deverão obedecer ao regulamento e somente devem ser feitas quando autorizadas por um dos árbitros da partida e sempre no local designado, podendo ocorrer no andamento da partida (sem interrupção).

§7º - Somente podem ficar no recinto da piscina local da partida, durante o certame, além dos atletas devidamente inscritos, os técnicos (no máximo 02 por equipe), representantes e responsáveis pela condução do Campeonato.

Art. 19º. Em todos os jogos será preenchida a respectiva súmula, conforme modelo aprovado pela Comissão, que será assinada pelo capitão da equipe e pelo árbitro.

§1º - Deverão comparecer no mínimo 03 (três) atletas com antecedência de 15 (quinze) minutos do início de suas partidas, com documento de identidade ou outro desde que original e com foto, não sendo aceita cópias, ainda que autenticadas, para assinar a súmula do respectivo jogo. Os demais jogadores poderão comparecer até o fim do 1º tempo da partida, não sendo autorizada a inscrição no intervalo. O mesário negará o ato em caso de desobediência ao presente dispositivo, ocasião em que o atleta não poderá atuar no jogo.

§2º - Deverá constar na súmula todas as ocorrências relacionadas ao jogo em andamento, bem como demais ocorrências disciplinares que mereçam registro.

CAPÍTULO VII

A ARBITRAGEM

Art. 20º. A arbitragem estará a cargo de profissionais contratados pela Comissão de Esporte e Lazer, não sendo admitido, por qualquer motivo, veto a qualquer árbitro escalado.

Parágrafo único – Na falta ou ausência de arbitragem, de um ou mais de seus membros, o jogo, ou jogos, serão realizados com arbitragem designada pela Comissão de Esporte e Lazer, a qual poderá inclusive adiar a partida.

CAPÍTULO VIII

A CONTAGEM DE PONTOS

Art. 21º. A contagem de pontos obedecerá aos seguintes itens:

- a) em caso de vitória, a equipe vencedora receberá 3 (três) pontos por jogo;
- b) em caso de empate, será computado 1 (um) ponto para cada equipe;
- c) em caso de W.O computar-se-ão para a equipe que comparecer em campo 3 (três) pontos. O resultado da partida será de 1 x 0 em favor da equipe presente, sendo o ponto consignado a qualquer atleta da equipe presente;

CAPÍTULO IX

A FORMA DE DISPUTA

Art. 22º. O campeonato se desenvolverá conforme o cronograma dos jogos disponibilizados pela Comissão de Esporte e Lazer, após o término das inscrições.

Art. 23º. O Campeonato será disputado através de sistema de disputa de eliminatória simples, em melhor de 3 sets, sendo que os “cabeças de chave” serão definidos através de sorteio a ser realizado no Congresso Técnico, após o encerramento das inscrições.

Parágrafo Único: A forma de disputa do campeonato poderá ser alterada pela Comissão organizadora após o encerramento das inscrições das equipes.

Art. 24º - Um "sete" é ganho pela equipe que obtém no mínimo 12 pontos, com vantagem de 02 (dois) pontos sobre o adversário, e até no máximo de 15 (quinze) pontos, mesmo que haja empate em 14 (quatorze) pontos. A exceção fica para o "sete" decisivo (negra), quando se observado o mínimo de 12 (doze) pontos, com vantagem de 02 (dois) pontos sobre o adversário, e não haverá limite.

§ 1º - Um ponto é assinalado quando o adversário da equipe que executa o saque comete falta.

§ 2º - Uma equipe que se recusa a jogar depois de ter recebido ordem do árbitro é declarada ausente (0 x 12 por "sete" e 0 x 3 ou 0 x 2 para o jogo).

Art. 25º. As equipes serão distribuídas em grupos, através de sorteio, identificadas por letras alfabéticas, onde todos jogarão entre si no mesmo grupo, em turno único.

§1º - A classificação dos times dependerá do número de equipes inscritas no campeonato para montagem através de sorteio, dos grupos que comporão, o que será dirimido no Congresso Técnico.

§2º - A classificação da equipe no grupo será estabelecida pelos pontos obtidos e havendo empate em pontos, o critério de desempate será: a) maior número de vitórias; b) saldo de pontos; c) confronto direto e) sorteio.

§3º – O critério de desempate “confronto direto” estabelecido na letra “c” do parágrafo anterior aplica-se somente quando houver empate entre duas equipes.

CAPÍTULO XI A PREMIAÇÃO

Art. 26º. A Coordenação do Campeonato premiará as equipes e seus participantes da seguinte forma:

- a) À Equipe campeã será entregue troféu e medalhas de cor dourada;
- b) À Equipe vice-campeã será entregue troféu e medalhas de cor prata;
- c) À Equipe terceira colocada será entregue troféu e medalhas de cor bronze;

CAPÍTULO XII A DISCIPLINA

Art. 27º. Todos os participantes deverão respeitar os princípios disciplinares estabelecidos neste regulamento, tendo como finalidade a competição, a promoção e o conagraamento entre os Advogados através do esporte.

Art. 28º. Considerar-se-ão passíveis de punição, a ser aplicada pela Comissão Disciplinar, todos os atos antiesportivos e à moral esportiva que venham a ser praticados pelos atletas e/ou equipes participantes da competição.

§1º - As penalidades poderão ser desde a suspensão de no mínimo 01(um) jogo até a exclusão do atleta ou equipe da competição, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB.

§2º - A decisão da Comissão Disciplinar tem aplicação imediata e não cabe recurso.

Art. 29º. Ficam estabelecidos os seguintes cartões disciplinares e suas penalidades:

a) CARTÃO AMARELO – Servirá para advertir o atleta. Cada atleta só poderá receber um cartão amarelo por jogo. Na reincidência deste receberá o vermelho.

b) CARTÃO VERMELHO - O atleta estará expulso do jogo.

Parágrafo Único - O atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos está automaticamente suspenso por uma (01) partida. O atleta que receber (01) cartão vermelho estará automaticamente suspenso por (01) uma partida, sem prejuízo de sofrer outras sanções impostas pela Comissão Disciplinar.

Art. 30º. Os cartões disciplinares não se acumulam de uma fase para outra, com exceção do cartão vermelho, se recebido no último jogo da fase anterior.

Parágrafo Único: Caso o atleta receba o segundo cartão amarelo na última partida da fase classificatória, cumprirá suspensão automática na próxima fase.

Art. 31º. Se a equipe jogar com o atleta irregular ou suspenso, e vencer ou empatar, será declarada perdedora por 1 x 0, desconsiderando-se ainda, os cartões disciplinares aplicados à equipe declarada vencedora.

Art. 32º. O atleta ou membro da equipe que usar de violência (física ou moral), agredir adversário, membros da OAB/MS, convidados, torcedores, funcionários, árbitros e auxiliares, poderão serem aplicadas as penalidades previstas no §1º, do art. 28º deste regulamento.

Art. 33º. Reclamar por gestos ou palavras antiesportivas contra as decisões da arbitragem será advertido e na reincidência poderá, a critério do árbitro, ser expulso do jogo.

Art. 34º. A denúncia de participação de atleta, que transgredir este regulamento, poderá ser oferecida a qualquer tempo, por qualquer inscrito, desde que antes de encerrada a respectiva fase do certame.

CAPITULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º. As equipes, por seus representantes e seus atletas, sujeitam-se às disposições deste regulamento.

Art. 36º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Esporte e Lazer, que também poderá aditar o presente regulamento durante o curso da competição.

Art. 37º. Este regulamento foi aprovado pela Comissão de Esportes da OAB/MS e entra em vigor a partir de sua divulgação no site da OAB/MS, bem assim suas alterações e aditamentos durante o curso da competição.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2019.

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER DA OAB/MS

II JOGOS DA ADVOCACIA DA OAB/MS